



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº.2.788 de 20 de abril de 1994.

"Transfere materiais inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1207/94;

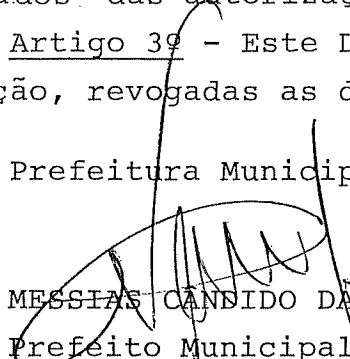
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos para o Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda pela melhor oferta, a fim de que a entidade possa obter recursos para suas obras filantrópicas, sendo; 11.502 Kgs (Onze mil, quinhentos e dois) quilos de sucata de ferro, incluindo 01 (uma) caçamba e 01 (um) monobloco de Kombi.


Artigo 2º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda do material de que trata o Artigo 1º, deverão ser feitos na tesouraria da Prefeitura, acompanhados das autorizações do respectivo Fundo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de abril de 1994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício